

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DOS CARGOS EXECUTIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO FÉLIX

A Diretora Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, convoca aos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para a reunião Ordinária para votação dos Cargos Executivos, a realizar-se no dia 18 de fevereiro. Cada Chapa se formará no dia da mesma Reunião Ordinária, baseado no regimento interno do CMPCSF cap. IV dos cargos executivos, Art. 6º parágrafo 1º.

Art. 6º- Com o prazo máximo de trinta dias de iniciado o mandato do CMPCSF, será convocada reunião ordinária, pelos representantes da Administração Pública Municipal, com a finalidade de eleger os cargos executivos do CMPCSF.

§ 1º - Todos os cargos serão preenchidos através de eleição direta, realizada nesta mesma sessão ordinária, mediante apresentação de chapas (presidente e vice) e eleitos por maioria simples dos membros titulares e suplentes.

A composição das chapas, bem como as atribuições e competências do Presidente e Vice Presidente, estão expressas no Capítulo III do Regimento Interno (grifos nossos);

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de políticas Culturais será constituído por 19 (dezenove) membros e seus suplentes, a saber:

- I - Dois representantes da Administração Pública Municipal, sendo que um desses membros será o diretor do Departamento de Cultura;
- II - Um membro representante da Câmara de Vereadores;
- III - Um membro representante dos artesãos;
- IV - Um membro representante dos artistas plásticos;
- V - Um membro representante da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- VI - Um membro representante da Fundação Hansen Bahia;
- VII - Um representante dos grupos de capoeira;
- VIII - Um representante dos grupos de dança;
- IX - Um representante dos grupos de samba de roda;
- X - Um representante dos músicos;

- XI - Um representante dos grupos de teatro;
- XII - Um representante de Povos Tradicionais;
- XIII - Um representante dos escritores;
- XIV - Um representante de filarmônica;
- XV - Um representante de entidades religiosas;
- XVI - Um representante de terreiros ou centros de umbanda;
- XVII - Um representante do Instituto Dannemann;
- XVIII - Um representante dos segmentos gastronomia e bebidas tradicionais.

Parágrafo Único - Os integrantes do CMPCSF terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução ao cargo que será exercido a título de serviço público de relevância não recebendo remuneração de qualquer tipo.

Desta forma, fica estabelecido o seguinte cronograma:

| Atividade | Período |
|----------------------------------|-----------------|
| Registro das candidaturas | 18 de fevereiro |
| Sessão Extraordinária de Eleição | 18 de fevereiro |
| Posse | 18 de fevereiro |

São Félix, 13 de janeiro de 2025.


ROSIMERE DA PAIXÃO SANTOS
Diretora de Cultura